



Processo nº 23520.000329/2026-44

EDITAL PROAE/UFOB Nº 06/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA
MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR -
PROMISAES/MEC

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, a Portaria Interministerial MEC/MRE nº 07 de 04 de junho, de 2024 e a Portaria nº 745 de 5 de junho, de 2012, do Ministério da Educação – (MEC), divulga a abertura de Edital de seleção de estudantes estrangeiros vinculados ao Programa Estudante - Convênio de Graduação - PEC-G que desejarem participar do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, aprovado na 48ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 18 de setembro de 2025, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 242, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

1. DOS OBJETIVOS DO PEC-G E DO PROMISAES

- 1.1. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes foi instituído pelo Decreto nº 4.875, de 11 de novembro de 2003 e tem por objetivo fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.
- 1.2. O Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G tem como objetivo a formação e qualificação de estudantes estrangeiros por meio de oferta de vagas gratuitas em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior - IES brasileiras.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Estudantes estrangeiros vinculados ao Programa de Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G.



3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para participar do Promisaes, o estudante precisa atender às seguintes condições:

- 3.1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFOB e frequente no seu curso de graduação;
- 3.1.2. Ter cursado integralmente, no mínimo, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado;
- 3.1.3. Seguir as normas do PEC-G e manter rendimento acadêmico, conforme legislação vigente;
- 3.1.4. Manter atualizado o Registro Nacional Migratório - RNM ou seu protocolo renovado;
- 3.1.5. Manter atualizados dados pessoais junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFOB;
- 3.1.6. Não exercer qualquer atividade remunerada a partir da data de admissão ao PROMISAES, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.
 - 3.1.6.1. A participação do estudante-convênio em atividade remunerada deverá prezar pelo bom andamento da formação, do desenvolvimento social e do cumprimento dos horários acadêmicos do estudante-convênio.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no processo dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA, no período descrito no item 7 (Cronograma).
- 4.2. Para inscrição e participação no processo, o estudante-candidato deverá cumprir as etapas a seguir, sob pena de indeferimento:
 - 4.2.1. Preenchimento completo do Cadastro Único no SIGAA (Conforme tutorial – Anexo I);
 - 4.2.2. Solicitação da Bolsa Auxílio Promisaes (Conforme tutorial – Anexo II);
 - 4.2.3. Encaminhamento da seguinte documentação via SIGAA:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo III**);
 - b) Formulário de Informações Socioeconômicas e Declaração de Renda, devidamente preenchidos e assinados (**Anexo IV**);
 - c) Formulário de informações complementares de renda familiar (Anexo V);
 - d) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo VI**);
 - e) Histórico Escolar;
 - f) Certificado ou declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão, realizados a partir do ingresso no curso de graduação da UFOB, com indicação de data de realização, duração e/ou carga horária, **quando houver**;
 - g) Relatório Individual do Banco Central do Brasil relativo às contas e movimentações financeiras de pessoa física (conta corrente, conta



poupança e investimentos) solicitadas do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS. **Instruções sobre como obter o relatório encontram-se na página do Banco Central em [Banco Central do Brasil](#)**

- h) Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio realizadas e ligadas ao CPF do estudante que se inscreva no processo seletivo, constando informações de, no mínimo, 1 (um) ano anterior ao período de seleção deste Edital. **Mais informações:** [Relatório de Câmbio e Transferências Internacionais](#).
- i) Extratos bancários de todas as contas correntes e poupanças que constem no relatório individual do CCS, referentes aos 3 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, organizados cronologicamente, contendo o nome do banco e/ou número da conta bancária a que se referem;
- j) Em caso de contas constantes no Relatório Individual do Banco Central do Brasil que não se configurem como contas correntes e poupança, deve o candidato apresentar justificativa por meio de declaração relacionada à função ou não utilização da conta **(ANEXO VIII)**.

4.3. Todos os documentos previstos no item 4, que requeiram assinatura do candidato e/ou terceiros, deverão ser assinados por meio da plataforma de Cidadania Digital, conforme Portaria Normativa UFOB nº 180/2020 (orientação descrita ANEXO IX utilizando o link [Acesso gov.br](#))

4.4. O candidato deverá enviar cópia digitalizada legível e em inteiro teor, frente e verso, quando for o caso, de toda a documentação listada no item 4. deste Edital, preferencialmente na ordem, salva em um único arquivo no formato PDF, preenchendo o Cadastro Único e anexando a documentação exigida no SIGAA (conforme Anexos I e II), **respeitando o cronograma de datas do Item 7;**

4.5. Os extratos bancários deverão estar organizados por banco, preferencialmente em ordem cronológica, no arquivo enviado;

4.6. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta, formulários em branco, formulários sem o devido preenchimento e assinaturas, ou documentação enviada em formato diferente dos indicados no item 4.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção é realizada em duas etapas, por uma Comissão Institucional, considerando o disposto na legislação vigente sobre o Promisaes e PEC-G, observando as exigências deste Edital.

5.2. Homologação das Inscrições:

5.2.1. As inscrições serão analisadas quanto à adesão aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital, e serão classificadas como: DEFERIDA ou INDEFERIDA no Resultado



Preliminar, e DEFERIDA/CONTEMPLADA, DEFERIDA/NÃO CONTEMPLADA e INDEFERIDA/NÃO CONTEMPLADA, no Resultado Final, após análise dos recursos.

5.2.2. Havendo disponibilidade orçamentária, estudantes classificados em lista de espera poderão ser convocados (as).

5.3. Análise documental

5.3.1. 5.3.1. A segunda etapa consistirá na análise da documentação, de acordo com os critérios, a seguir:

5.3.1.1. Índice de rendimento acadêmico - IRA (**item classificatório**);

5.3.1.2. Renda per capita familiar conforme autodeclaração (Anexos IV e V) (**item classificatório**);

5.3.1.3. Regularidade da situação migratória do estudante-candidato (**item eliminatório**);

5.3.1.4. Frequência no curso de graduação no semestre anterior à publicação do edital (**item eliminatório**);

5.3.1.5. Total de atividades de ensino, como monitoria, por exemplo, pesquisa ou extensão, realizadas nos anos de 2024 e 2025 (**item classificatório**);

5.3.1.6. A qualquer momento da seleção, a Comissão Institucional, designada para acompanhar o processo, poderá solicitar informações, esclarecimentos e documentações adicionais;

5.3.1.7. Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante (**item classificatório**);

5.3.1.8. Havendo necessidade, a Comissão poderá convocar o estudante para uma entrevista a fim de elucidar pontos específicos do processo de análise documental.

6. DO DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

6.1.1. Menor renda *per capita* familiar (declarada nos formulários dos Anexos IV e V, e das movimentações bancárias vinculadas ao CPF do estudante);

6.1.2. Maior índice de rendimento acadêmico.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O prazo da modificação do cronograma dar-se-á em até 15 (quinze) dias aplicado as datas do cronograma.



EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	09 de março de 2026
Inscrição dos candidatos	09 a 16 de março de 2026
Homologação das inscrições	Até 18 de março de 2026
Interposição de recurso sobre homologação das inscrições	18 a 19 de março de 2026 (até às 18h) formulário disponível no link: UFOB - SIGAA Mobile
Resultado da interposição de recurso	20 de março de 2026
Análise Documental	23 e 24 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar	25 de março de 2026
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	25 a 27 de março de 2026 (até às 18h) formulário disponível no link: UFOB - SIGAA Mobile
Resultado dos recursos	Até 30 de março de 2026
Divulgação do resultado final	Até 31 de março de 2026

7.2. Por se tratar de um Edital de fluxo contínuo, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE poderá publicar edital de inclusão para selecionar estudantes até o limite de vagas deste Edital, considerando novo cronograma.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário disponibilizado no site [UFOB - SIGAA Mobile](#)
- 8.2. Após a divulgação do Resultado Parcial e Final da Bolsa PROMISAES, o candidato terá um prazo de 03 (três) dias, para interposição de recurso.
- 8.3. Para a inscrição com documentação incompleta, não será aceita a interposição do recurso.

9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado final será divulgado por meio da publicação de lista de selecionados em ordem de classificação de acordo com a maior pontuação, resultado do somatório dos pontos auferidos na etapa de análise documental e entrevista. A divulgação dessa etapa será realizada na página [PROMISAES — Universidade Federal do Oeste da Bahia](#), conforme cronograma, até dia 31 de março de 2026.
- 9.2. A assinatura do termo de compromisso será efetivada apenas pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis para os estudantes classificados no



processo, uma vez que, os estudantes habilitados já terão enviado este termo, conforme exigência da alínea d) do item 4.2.3. deste Edital.

10. DO FINANCIAMENTO DO PROMISAES

- 10.1.** O auxílio financeiro Promisaes será concedido pelo MEC, mediante seleção realizada pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, observadas as disposições do Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, da Portaria Interministerial MEC/MRE nº 07, de 04 de junho, de 2024 e da Portaria nº 745 de 5 de junho, de 2012, do Ministério da Educação – MEC .
- 10.2.** O pagamento do auxílio será creditado diretamente em conta bancária indicada pelo estudante selecionado.

11. DO QUANTITATIVO E DA VIGÊNCIA DE BOLSA-AUXÍLIO FINANCEIRA

- 11.1.** Serão concedidas **10 (dez)** bolsas-auxílio financeiro no valor individual de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
- 11.2.** O valor da bolsa poderá ser reajustado, a qualquer tempo, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as diretrizes do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes/MEC, os limites definidos pela Administração Superior e a formalização por ato administrativo específico, sem gerar direito adquirido a reajustes automáticos.
- 11.3.** A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período.

12. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

- 12.1.** A bolsa será suspensa se o estudante-convênio selecionado ao Promisaes descumprir as normas do PEC-G e do Promisaes, estabelecidas na legislação vigente, bem como as condições descritas a seguir:
- 12.1.1.** Desligamento do PEC-G;
 - 12.1.2.** Evasão da UFOB por parte do beneficiário;
 - 12.1.3.** Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudante-beneficiário, constatada em qualquer momento pela equipe de profissionais da PROAE;
 - 12.1.4.** Substancial mudança de condição socioeconômica do estudante-beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do Promisaes e seus documentos de referência;
 - 12.1.5.** Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário **ou de familiares**;
 - 12.1.6.** Conclusão de curso ou pedido de desligamento do Promisaes por parte do estudante beneficiário;
 - 12.1.7.** Decisão judicial;



- 12.1.8.** Falecimento do estudante-beneficiário;
- 12.1.9.** Se o estudante-beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores;
- 12.1.10.** Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- 12.1.11.** Não se matricular em no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária dos componentes ofertados pelo Colegiado do curso em cada semestre de vigência deste Edital, visando à sua semestralização;
- 12.1.12.** Se o estudante-beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos, como estágios curriculares, bolsas de monitoria, de iniciação científica, bolsas de extensão, entre outras) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores;
- 12.1.13.** Não ter reprovação por falta em nenhum componente curricular no período de vigência do Edital, exceto quando se tratar de questão de saúde devidamente comprovada junto à equipe de Assistência Estudantil do campus.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.**A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital,
- 13.2.**O remanejamento de bolsas Promisaeas, para estudantes selecionados dentro do quantitativo autorizado pelo MEC, pode ser realizado a qualquer tempo, obedecendo-se a ordem de classificação e os critérios deste Edital.
- 13.3.**A Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras, e de alterações nas ofertas da Bolsa Promisaeas, alterar ou cancelar este Edital independentemente do cronograma estabelecido.
- 13.4.**A Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa realizará acompanhamento acadêmico do estudante-beneficiário, verificando periodicamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, Portaria Interministerial MEC/MRE nº 07 de 04 de junho, de 2024 e Portaria nº 745 de 5 de junho, de 2012, do Ministério da Educação – MEC, para a continuidade do estudante - beneficiário do Promisaeas, para a continuidade do estudante - beneficiário do Promisaeas.
- 13.5.**A qualquer tempo a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis poderá convocar o estudante-beneficiário Promisaeas a apresentar informações que julgar necessárias.



- 13.6.** A não observância de quaisquer das exigências deste Edital pelo estudante-beneficiário Promisaes, implicará no ressarcimento ao erário dos valores.
- 13.7.** No caso de não preenchimento de todas as cotas de bolsas previstas, a Proae poderá publicar Edital de Inclusão a este Edital com as cotas de bolsas não preenchidas e novo cronograma.
- 13.8.** Havendo disponibilidade orçamentária, a PROAE poderá publicar Edital de Inclusão a este Edital com a ampliação das cotas de bolsas e novo cronograma.
- 13.9.** O modelo de edital poderá ser adaptado em seu formato e conteúdo para garantir acessibilidade e inclusão, contemplando as necessidades de estudantes com deficiência, estudantes neurodivergentes, públicos de inclusão regional e falantes de língua estrangeira.
- 13.10.** As adaptações poderão incluir ajustes no *layout*, na formatação, na linguagem utilizada, na tradução para outros idiomas, na disponibilização em formatos acessíveis (como leitores de tela, audiodescrição, legendas e Libras), bem como outros recursos de apoio necessários, de forma a assegurar igualdade de condições de participação e compreensão das informações por todos os candidatos.
- 13.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Barreiras-BA, 26 de fevereiro de 2026.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Vice-Reitor

Responsável pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO I

TUTORIAL PARA ADEÇÃO AO CADASTRO ÚNICO DO ESTUDANTE

Para a adesão ao Cadastro único, necessário para a participação do Edital de Bolsas Promisões, o estudante deverá seguir os seguintes passos:

Passo 01

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas” e “Aderir ao Cadastro Único”:

The screenshot displays the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface. At the top, the header includes the UFOP logo, the university name, and the Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. The main navigation bar contains various tabs: Ensino, Mobilidade, Pesquisa, Extensão, Monitoria, Ações Associadas, Biblioteca, Bolsas, Estágio, Ambientes Virtuais, and Outros. The 'Bolsas' tab is selected, and a dropdown menu is visible with the following options: Aderir ao Cadastro Único, Declaração de Bolsista, Oportunidades de Bolsa, Acompanhar Meus Registros de Interesse, Minhas Bolsas na Instituição, and Solicitação de Bolsas. A red arrow points to the 'Aderir ao Cadastro Único' option. The main content area shows a message 'Não há notícias cadastradas.' and sections for 'TURMAS DO SEMESTRE', 'COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE', 'MINHAS ATIVIDADES', and 'FÓRUM DO CURSO'. On the right side, there are links for 'Fórum de CURSO', 'Avaliação Institucional', 'Acesso Externo Periódicos CAPES', and 'Comunidade Virtual'. The bottom right section contains 'Regulamento dos Cursos de Graduação', 'Calendário Acadêmico de Graduação', and 'Dados Institucionais' with fields for Matrícula, Curso, Nível, Status, E-Mail, Entrada, Orientador Acadêmico, Índices Acadêmicos (MC, MCN, IEPL, IEAN), and Integralizações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



Passo 02

Marcar a opção “Eu li e concordo com os termos acima citados” e “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Semestre atual: Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > APRESENTAÇÃO

Questionário Sócio-Econômico

O questionário é uma das formas de avaliação para determinar a condição sócio econômica do aluno. Essa etapa é obrigatória a todos os discentes que desejam participar do programa de bolsa.

A veracidade dos dados informados no cadastro é de sua responsabilidade. Constatando-se que os dados informados são falsos, você poderá sofrer medidas administrativas cabíveis que incluem a perda da bolsa.

☒ Eu li e concordo os termos acima citados:

Ano Solicitação: 2022.1

Continuar >>

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



Passo 03

Preencha os “Dados do Perfil” e “Gravar Perfil”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- [Ajuda?](#) Tempo de Sessão: 01:30 [SAIR](#)

Semestre atual [Módulos](#) [Caixa Postal](#) [Abrir Chamado](#)
[Menu Discente](#) [Alterar senha](#)

PORTAL DO DISCENTE > INFORME SEU PERFIL

Caro discente,

Estas informações serão usadas quando um professor desejar buscar alunos de acordo com um perfil na base de dados do SIGAA. É muito importante para você descrever aqui todas as suas habilidades e áreas de interesse, pois assim aumentará a chance de um professor te selecionar.

DADOS DO PERFIL

Descrição Pessoal: *

Áreas de Interesse: *

Currículo Lattes:

Gravar Perfil

Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



Passo 04

Confira os dados do “Endereço da Família”:

UFOB - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Ajuda? Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Semestre a: Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > CADASTRO ÚNICO DE BOLSISTAS > ENDEREÇO DA FAMÍLIA

Endereço da Família

Caso voce não more com sua família, é necessário informar o endereço. Durante a triagem feita pela PROAE este dado será relevante para determinar as condições sócio econômicas do candidato.

CEP:		Bairro:	
Rua:		Número:	
Cidade:		UF:	

Endereço da sua família é diferente do endereço acima?

☐ Sim ☒ Não

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br.instTimer - v3.32.17



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



Passo 05

Preencha os dados do Cadastro Único e clique em “Confirmar Inscrição”:

☐ Sugestão ou influência aos pais, familiares ou amigos
☐ Reportagens sobre assuntos da profissão
☒ Outros

92. Qual(is) o(s) maior(es) desafios que você enfrenta atualmente? Se você é ingressante, qual(is) o(s) maior(es) receios que você tem em relação a Universidade? (Assinalar no máximo três opções). *

☒ Socialização com colegas e vida social na Universidade
☒ Acessibilidade aos docentes
☐ Envolvimento em atividades extra curriculares
☐ Problemas de infraestrutura do curso
☐ Falta de docentes para as disciplinas
☐ Greves docente e/ou discente
☒ Problemas financeiros
☒ Insatisfação com o curso em que está matriculado na UFOB
☐ Não identificação com o curso em que está matriculado na UFOB
☐ Dificuldade em atender às exigências da vida acadêmica
☐ Não haver mercado de trabalho depois de formado
☐ Racismo e segregação
☐ Discriminação por minha identidade de gênero e/ou orientação sexual
☐ Falta de acessibilidade arquitetônica, pedagógica e/ou atitudinal
☐ Convivência com a diversidade
☐ Outro

INFORME O NOME E CPF DAS PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM A RENDA FAMILIAR

CPF:
Nome:
Sexo: ☒ Masculino ☐ Feminino
Grau de Parentesco: -- SELECIONE --
[Adicionar Participante](#)

ITENS DO CONFORTE FAMILIAR

Aparelho de Som	Nenhum ▼	Empregada Mensalista	Nenhum ▼
Banheiro	1 ▼	Geladeira	1 ▼
Carro	1 ▼	Máquina de Lavar Roupas	1 ▼
Celular	3 ▼	Moto	Nenhum ▼
Computador	1 ▼	Telefone Fixo	Nenhum ▼
DVD	Nenhum ▼	Televisor	1 ▼

[Confirmar Inscrição](#) [Cancelar](#)

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - sigjboss1.ufob.edu.br:instTimer - v3.32.17

O estudante que não preencher o Cadastro Único não conseguirá participar do Edital de Bolsa Promisaes.



ANEXO II

TUTORIAL PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAEs

Para participar do processo editalício, o estudante deverá solicitar a bolsa Promisae, seguindo os seguintes passos:

Passo 01

Na página inicial, acessar a aba “Bolsas”, “Solicitação de Bolsas” e “Solicitação de Bolsa Auxílio”:

The screenshot displays the UFOB - SIGAA system interface. The top navigation bar includes links for 'Ensino', 'Mobilidade', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Monitoria', 'Ações Associadas', 'Bolsas', 'Estágio', 'Ambientes Virtuais', and 'Outros'. The 'Bolsas' link is highlighted with a red arrow. A dropdown menu is open under 'Bolsas', showing options like 'Aderir ao Cadastro Único', 'Declaração de Bolsista', 'Oportunidades de Bolsa', 'Acompanhar Meus Registros de Interesse', 'Minhas Bolsas na Instituição', and 'Solicitação de Bolsas'. The 'Solicitação de Bolsas' option is highlighted with a red arrow. A second dropdown menu is open under 'Solicitação de Bolsas', showing options like 'Solicitação de Bolsa Auxílio', 'Solicitar Desbloqueio de Acesso ao RU', 'Acompanhar Solicitação de Bolsa Auxílio', 'Acompanhar Solicitação de Desbloqueio do RU', and 'Renovar Bolsa Auxílio'. The 'Solicitação de Bolsa Auxílio' option is highlighted with a red arrow. The main content area shows a message 'Não há notícias cadastradas.' and sections for 'TURMAS DO SEMESTRE', 'COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE', 'MINHAS ATIVIDADES', and 'FÓRUM DO CURSO DE'. The bottom of the page features a footer with contact information and copyright details.



Passo 02

Marque as opções “Ano Solicitação: conforme o semestre vigente no sistema (no caso em tela, foi dado como exemplo - 2022.1)”, “Bolsa Desejada” e “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”.

UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 31/08/2021 - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas 01:30 SAIR

Semestre atual: 2021.1 Módulos Cx. Postal (14) Abrir Chamado

Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

POR FAVOR, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO					
Tipo de Bolsa	Início	Fim	Hora término	Município	Discentes permitidos
PROMISAES	14/03/2022	23/03/2022	23:59	Barreiras	Discentes novatos / Discentes veteranos

Ano Solicitação: 2022.1

Bolsa Desejada: * PROMISAES

☒ Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima.

Continuar >>>

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 | Copyright © 2006-2022 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 31/08/2021 - sigamg1.ufob.edu.br:inst1 - v3.32.17



Passo 03

Responda as questões em “Dados da Solicitação”, insiram os documentos solicitados no Edital em “Documentos a serem enviados” e preencha a “Justificativa de Requerimento” com o motivo da solicitação.

UFOB - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas 01:30 SAIR

Semestre atual: 2019.2 Módulos Caixa Postal Abrir Chamado
Menu Discente Alterar senha

PORTAL DO DISCENTE > SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

SOLICITAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO

DADOS DO DISCENTE

Matrícula:
Discente:
Curso:
CEP:
Bairro:
Rua:
Número:
Cidade:
UF:
Tipo da Bolsa Auxílio: PROMISAES
Cadastro Único: [Clique AQUI para ler os dados preenchidos no Cadastro Único.](#)

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Atividades Acadêmicas em Turnos Consecutivos: * Apenas um Turno
Meio de Transporte Utilizado: *
Custo Mensal com Transporte R\$: 0,00

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

Tipo Documento: * -- SELECIONE --
Documento: * Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado
Anexar Arquivo

JUSTIFICATIVA DE REQUERIMENTO: *

Você pode digitar 50000 caracteres.

Cadastrar << Voltar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (77) 3614-3560 @ | Copyright © 2006-2020 - UFOB - HOMOLOGACAO - BKP PRODUCAO 02/01/2020 - sighmg.inst1 - v3.32.17



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO
SUPERIOR - PROMISAES/MEC

DADOS PESSOAIS	
Nome civil:	
Nome Social:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Data de Nascimento: __/__/____	Nacionalidade:
RNM:	Situação regular: Sim () Não ()
Endereço no Brasil	
Rua: _____	Nº: _____
_____	Bairro: _____

Telefone: _____	Celular: _____
DADOS ESTUDANTIS	
IFES EM QUE ESTUDA: UFOB	Curso: _____
Ano de ingresso: _____	Ano de provável conclusão: _____
SEMESTRE LETIVO ATUAL: _____	
Realização atividade extracurricular: Sim () Não ()	
Qual? _____	
Nome do Docente Orientador/a: _____	
DADOS BANCÁRIOS	
Nº do Banco: _____	
Nome do Banco: _____	
Agência: _____	
Nº da Conta: _____	
Operação: _____	
CPF: _____	

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA

DADOS PESSOAIS			
Nome Civil:			
Nome Social:			
Sexo: () M () F	País	de origem:	Nacionalidade:
Endereço no Brasil			
Rua:		Nº:	
Bairro:			
Cidade:	UF:	CEP:	
DADOS FAMILIARES			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Número de dependentes da família (incluindo você):			
Endereço no país de origem:			
Município:		Estado/Província:	
CEP:		Telefone: ()	
FONTES DE RENDA			
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: () Familiares () Outros Quem: _____		Recebeu auxílio Promisões no ano anterior? () Sim () Não	
FONTE FINANCIADORA DECLARADA NA INSCRIÇÃO DO PEC-G: _____		Recebeu bolsa mérito no ano anterior? () Sim () Não	
Com que frequência recebe o(s) auxílio(s) citado(s) acima (Itens 1 e 2) e qual o valor? () mensal () a cada 2 meses () a cada 3 meses () outro: _____ Valor em reais (R\$): _____		Renda Familiar Anual (soma de toda a renda anual da família no período de 12 meses): R\$ _____	
Renda familiar per capita anual (divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família)		R\$ _____	

Atenção: todos os campos precisam ser preenchidos. Formulários em branco serão desconsiderados.

Declaro não exercer atividade remunerada, nem receber auxílio financeiro de órgão governamental brasileiro, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob a pena de desligamento do Promisões. Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO V

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE RENDA FAMILIAR

NOME CIVIL:
NOME SOCIAL:
PAÍS DE ORIGEM:
CURSO NA UFOB:

POSSUI DEPENDENTES	
☐ Não	☐ Sim, tenho _____ dependentes
REALIZA ESTÁGIO REMUNERADO	
☐ Não	☐ Sim, recebo uma bolsa no valor de R\$ _____
SEUS RESPONSÁVEIS NÃO POSSUEM RENDA E ALGUÉM O/A AJUDA FINANCEIRAMENTE	
☐ Não	☐ Sim _____ (NOME DA PESSOA)
SUA FAMÍLIA TEM DESPESAS COM ALUGUEL NO SEU PAÍS DE ORIGEM	
☐ Não se aplica	☐ Sim: R\$ _____

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO / PROFISSÃO	RENDA BRUTA MENSAL (R\$)

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a UFOB e o (a) estudante PEC-G, de nacionalidade _____ portador do visto nº _____ e do passaporte nº _____, frequente no curso de graduação _____, sob o número de matrícula _____, se comprometem a atender às determinações do Promisaes (Decreto nº 4.875/2003).

Comprometo-me a assumir as responsabilidades como estudante-beneficiário do Promisaes, nos seguintes termos:

- I) Seguindo as normas contidas no Protocolo PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 10 ao 80, sob a pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 745 de 5 de julho de 2012;
- II) Não exercendo qualquer atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do Promisaes;
- III) Sendo titular de conta corrente em banco brasileiro, para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV) Frequentando regularmente o curso de graduação no qual estou matriculado;
- V) Dedicando-me nos estudos para atendimento dos objetivos previstos nos componentes curriculares aos quais estou matriculado;
- VI) Participando das atividades propostas pela PROAE.

_____/_____/_____

Data

Assinatura do/a estudante

Assinatura do(a) representante PROAE



ANEXO VII
BAREMA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

CANDIDATO:
PONTUAÇÃO OBTIDA:

ANÁLISE DOCUMENTAL

Tipo de Participação	Forma de Escalonamento de Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	IRA = 0,00 → 0 pontos 0,01 ≤ IRA ≤ 3,00 → 4 pontos 3,01 ≤ IRA ≤ 6,00 → 11 pontos 6,01 ≤ IRA ≤ 8,00 → 13 pontos IRA ≥ 8,01 → 15 pontos	15	
Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (Renda per capita)	R\$ 0,00 ≤ renda ≤ R\$ 418,00 → 40 pontos R\$ 418,01 ≤ renda ≤ R\$ 731,50 → 21 pontos R\$ 731,51 ≤ renda ≤ R\$ 1.049,50 → 14 pontos R\$ 1.049,51 ≤ renda ≤ R\$ 1.567,50 → 7 pontos	40	
Índice de Frequência no Curso de Graduação (Semestre anterior)	Faltas > 20,0% → 0 pontos 15,0% ≤ faltas ≤ 20,0% → 2 pontos 10,0% ≤ faltas < 15,0% → 5 pontos Faltas < 10,0% → 15 pontos	15	
Participação em Atividades de Pesquisa e/ou Extensão (A partir do ingresso no curso)	1,0 ponto por participação comprovada em atividades de pesquisa e/ou extensão, até o limite máximo de 20 pontos	20	
Índice de Desenvolvimento de	0,800 ≤ IDH ≤ 1,000 → 3 pontos 0,700 ≤ IDH < 0,800 → 5 pontos 0,550 ≤ IDH < 0,700	10	
Humano (IDH) do País de Origem	→ 8 pontos IDH < 0,550 → 10 pontos		
TOTAL		100	



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTA SEM POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE EXTRATO (INATIVA OU INVESTIMENTO)

Eu, _____ estudante PEC-G, frequente no curso de
graduação _____ sob matrícula nº _____
_declaro que a conta investimento constante no Relatório individual do Banco
Central está em conformidade com o seguinte item:

(☐) ativa e cumpre a seguinte função (justificar a função e também o motivo de
não ter conseguido emitir o extrato):

(☐) não está ativa (justificar o motivo porque aparece no ainda no relatório)

Assinatura do (a) Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



ANEXO IX

PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA UFOB Nº 180/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

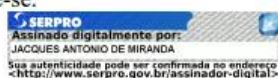
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o uso de assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital pelos estudantes na Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º As assinaturas da Plataforma de Cidadania Digital poderão ser utilizadas em documentos que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.



Jacques Antonio de Miranda
Reitor